

Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel

Anexo IV

Plano referente ao estabelecimento de ensino assinalado.

I		Escola Básica e Secundária de Vale do Tamel
II		Escola Básica de Aborim
III		Escola Básica de Alheira
IV	x	Escola Básica de Alvito, São Pedro (JI Alvito S. Pedro)
V		Escola Básica de Bárrio, Roriz
VI		Escola Básica de Carapeços
VII		Escola Básica de Cossourado
VIII		Escola Básica de Fraião
IX		Escola Básica de Silva
X		Escola Básica de Tamel - Santa Leocádia
XI		Jardim de Infância de Igreja, Aguiar
XII		Jardim de Infância de Igreja, Campo
XII		Jardim de Infância de Panque
XIV		Jardim de Infância de Sobrado, Santa Leocádia
XV		Jardim de Infância de Trás do Prado, Silva

(Não dispensa a leitura das “Orientações-Reabertura da Educação Pré-Escolar” do Ministério da Educação e do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social” e “Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas” e o “Plano de Contingência do Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel”)

As crianças, bem como o pessoal docente e não docente, com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 não se devem apresentar no estabelecimento de educação pré-escolar.

Quem tiver sintomas deve contactar a Linha SNS24 (808 242424) ou outras linhas telefónicas criadas especificamente para o efeito e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde.

Estabelecimento:	Jardim de Infância de Alvito S. Pedro
Contacto por telefone:	253880653
Contacto por correio eletrónico:	euniceseabra@aevt.pt
Responsável de estabelecimento:	Educadora de Infância Eunice Jorge Rodrigues de Seabra
Contacto telefónico do responsável:	966173443
Contacto de correio eletrónico do responsável:	euniceseabra@aevt.pt
Número de crianças a frequentar:	14 Crianças
Horário de funcionamento do Jardim:	Abertura: 09h00 (Receção das crianças a partir das 07h00); Encerramento: 15h30 (Letivo) e 19h (AAAF) (As crianças não devem permanecer no estabelecimento de educação por período superior ao estritamente necessário)

Medidas relativas Jardim de Infância de Alvito S. Pedro

Procedimentos a adotar perante um caso suspeito de COVID-19

O caso suspeito de COVID-19 quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a **área de isolamento**. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.

Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o **encarregado de educação**, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se ao estabelecimento de educação ou ensino, preferencialmente em veículo próprio.

Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o **SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito** e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do estabelecimento de educação ou ensino.

Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a **Autoridade de saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local**, cujos contactos telefónicos devem constar num documento visível na área de isolamento, e estar gravados no telemóvel do **ponto focal** e do diretor do estabelecimento de educação ou ensino.

Sempre que se trate de uma criança, a assistente operacional deve permanecer com esta na sala de isolamento, cumprindo com as precauções básicas de controlo de infeção estipuladas pela DGS, atendendo a uma situação de maior risco de contágio.

Definição da área de isolamento	<p>A área de isolamento fica localizada na sala de entrada da frente do edifício encontra-se devidamente assinalada. Esta sala encontra-se dotada de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Telefone ou telemóvel; ▪ Água; ▪ Cadeira; ▪ Desinfetante; ▪ Termómetro ▪ Alimentos não-perecíveis (bolachas, sumo, água...) ▪ Contactos dos Encarregados de Educação
Definição de circuitos para o caso suspeito chegar e sair da área de isolamento;	<p>O percurso para a sala de isolamento será o mais direto possível:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sala de atividades → Sala de isolamento
Confirmação dos contactos de emergência	<p>Perante um caso suspeito:</p> <p>A assistente operacional acompanha a criança para a sala de isolamento → Já na área de “isolamento” é contactado o encarregado de educação → o encarregado de educação contacta a linha SNS24 (808242424) ou caso seja autorizado pelo encarregado de educação, a assistente operacional efetua o contacto.</p> <p>Contactos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ SNS24: 808242424; ▪ Delegação de saúde de Barcelos: 253802915/253802720 ▪ Agrup.Centros de Saúde (ACES): 253808300 ▪ Junta de Freguesia: 934658954 ▪ AEVT: 253808170
Gestão dos humanos de forma a prever substituições recursos	<p>Na situação de eventual substituição da Educadora Eunice Seabra, procede-se da seguinte forma: contacta-se a direção do AEVT responsável para a colocação de docente disponível. Não havendo ninguém disponível, procede-se ao encerramento.</p> <p>Na situação de eventual substituição da Assistente Operacional irá contactar-se a junta da UF Alvito e Couto e a Câmara Municipal de Barcelos, caso não haja resposta, contacta-se a direção do AEVT.</p>

Formas divulgação deste plano junto de todos os profissionais	<p>Este plano está disponível para consulta nos seguintes locais:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Na página do Agrupamento; ▪ Afixado à entrada do Jardim e no local de habitual; ▪ Será enviado também por correio eletrónico a todos os Encarregados de Educação e às instituições parceiras. 		
Instalações sanitárias	As instalações sanitárias apresentam as condições necessárias para a promoção das boas práticas de higiene.	Sim	Não
<p>Material para os procedimentos adequados de desinfeção e limpeza dos edifícios escolares,</p> <p><i>Ver: Orientação 014/2020 da DGS e orientação da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com a orientação da DGS e a colaboração das Forças Armadas, sobre "Limpeza e desinfeção de superfícies em ambiente escolar, no contexto da pandemia COVID-19"</i></p>	<p>Frequência de limpeza</p> <p>A desinfeção dos espaços e superfícies deve ser efetuada, no mínimo, com frequência diária e sempre que se mostrar necessário, de acordo com a técnica definida:</p> <p>As frequências de referência são:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Casas de banho – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde; ▪ Zonas e objetos de uso comum – corrimãos, maçanetas das portas, interruptores, zonas de contacto frequente – pelo menos duas vezes de manhã e duas vezes à tarde; ▪ Salas de aula – no final de cada utilização, sempre que haja mudança de grupo; ▪ Salas de professores – de manhã e à tarde; ▪ Refeitórios – logo após a utilização de um grupo e antes de outro entrar na área, especialmente as mesas e zonas de self-service. <p><i>Ver Ponto 3 e seguintes da "Informação da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares com a orientação da Direção-Geral de Saúde e a colaboração das Forças Armadas"</i></p>		
Gestão de resíduos diários	<p>Os sacos de resíduos devem ser colocados no contentor ("caixote do lixo") dos resíduos indiferenciados. Estes resíduos não devem, em caso algum, ser colocados no contentor de recolha seletiva, nem depositados no ecoponto.</p> <p>Nunca deixar os sacos de resíduos em espaços públicos, ou zonas onde possam ser mexidos.</p> <p>Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).</p>		
Equipamentos de proteção individual (EPI)	<p>Dentro do estabelecimento para as educadoras e auxiliares e todos os outros adultos que eventualmente possam entrar no edifício é obrigatório o uso de máscara.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As crianças não usam máscara. <p>Para efetuar a limpeza será necessário o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Bata ou avental impermeável por cima da farda (não usar roupa que traz de casa); 		

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Máscara cirúrgica; ▪ Protetor ocular ou viseira, sempre que se justifique; ▪ Luvas resistentes aos desinfetantes (não as habituais luvas de limpeza, as de usar e deitar fora); ▪ Utilizar uma farda limpa todos os dias e um calçado próprio só para as limpezas.
<p>Dispensador de solução antisséptica de base alcoólica (SABA) para desinfetar as mãos</p>	<p>À entrada do edifício está colocado um dispensador de álcool gel. Todos os utilizadores, incluindo as crianças, devem desinfetar as mãos à entrada no jardim. Deve, igualmente, reforçar-se a lavagem/desinfecção frequente das mãos por parte do pessoal docente e não docente e também das crianças, designadamente aquando da entrada no estabelecimento de educação, antes e após as refeições, antes e após a ida à casa de banho, e sempre que regressem do espaço exterior.</p>
<p>Circuitos de circulação interna, permitindo uma melhor orientação espacial</p>	<p>No Jardim de infância devem ser criados espaços “sujos” e espaços “limpos” e estabelecer diferentes circuitos de entrada e de saída, bem como de acesso de atividades, sempre que possível.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A entrada no Jardim de infância faz-se por uma <u>janela grande lateral próxima do portão principal da entrada pela na zona do prolongamento</u>, a troca de calçado far-se-á junto aos cabides (área para troca de calçado e desinfecção) e a saída do Jardim de Infância faz-se pela mesma porta <u>que dá acesso à área de troca de calçado</u>. Segue-se o seguinte percurso: <ul style="list-style-type: none"> ○ Porta de entrada lateral com tapete desinfetante molhado e um seco,, área de preparação (espaço de desinfecção das mãos e troca de calçado e/ou roupa → Corredor de ligação para a casa de banho → Sala de atividades. ○ Durante a atividade no exterior durante o dia, haverá uma entrada mais próxima da casa de banho com tapete desinfetante molhado e um seco para a higienização do calçado e desinfetante na casa de banho. ▪ No regresso a casa faz-se o seguinte percurso: <ul style="list-style-type: none"> ○ Sala de atividades → casa de banho → Corredor de ligação → Área de preparação (troca de calçado e/ou roupa) → Porta lateral para o exterior. <p>As crianças devem ser “entregues” à porta do estabelecimento de educação pré-escolar pelo seu encarregado de educação, ou por pessoa por ele designada, e recebidas pela auxiliar destacada para o efeito.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Não é permitida a entrada dos Encarregados de Educação no jardim de infância

Outras orientações:

- Pessoas externas ao processo educativo (p. ex.: fornecedores) só excepcionalmente e por motivo devidamente fundamentado, podem entrar no Jardim e, sempre, de forma segura, com máscara, desinfetando o calçado e evitando o contacto com as crianças.
- A medição da temperatura à entrada do Jardim de infância só será feita mediante autorização prévia dos encarregados de educação.
- Sempre que aplicável, as peças de roupa suja devem ir para casa em saco plástico, fechado.

- As crianças devem trocar o calçado que levam de casa por outro apenas utilizado no espaço interior do jardim de infância. Este calçado extra permanece no estabelecimento de

educação, devendo ser higienizado, todos os dias, após a saída da criança. Os profissionais em exercício no Jardim deverão cumprir a mesma orientação.

- O equipamento de ar condicionado ou similares, nunca deve ser ligado em modo de recirculação do ar, podendo ser utilizado para a extração do ar, ventilando-se os espaços de forma natural e frequente.
- Deve-se privilegiar a via digital para todos os procedimentos administrativos, sempre que possível.
- As crianças e o pessoal docente e não docente devem ser organizados em salas ou outros espaços, de forma a evitar o contacto entre pessoas de grupos diferentes.
- Todos os espaços que não sejam necessários ao bom funcionamento das atividades (depois de organizado todo o espaço, em virtude das regras de segurança e higiene a cumprir) devem estar encerrados. Esta medida não se aplica às salas de refeições.
- Deve-se privilegiar as atividades que decorram no exterior (pátios, logradouros, jardins), em regime rotativo dos grupos.
- Deve ser maximizado o distanciamento físico entre as crianças quando estão em mesas, sem comprometer o normal funcionamento das atividades pedagógicas.
- Deve ser privilegiada a utilização das salas ou espaços mais amplos e arejados.
- Deve-se remover das salas os acessórios não essenciais à prática das atividades pedagógicas, reforçando a limpeza e desinfeção dos que lá permanecem.
- Não é permitido que as crianças levem de casa brinquedos ou outros objetos não necessários.
- As mochilas devem conter roupa para mudas e ficar no jardim e os lanches diários de casa devem vir em sacos plásticos identificados e reutilizáveis para que possam ser desinfetados.
- Deve-se evitar concentrações nas idas à casa de banho.
- Deve-se assegurar os apoios presenciais mobilizados para as crianças acompanhadas pelos técnicos e/ou docentes da Intervenção Precoce. Este trabalho deve ser acompanhado pela equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva (EMAEI), em estreita articulação com o educador e com as equipas locais a funcionar no âmbito do Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância (SNIPI).

8 de setembro de 2020 | Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel

